



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.193, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.296, de 17 de julho de 2020, que regulamenta o serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel – Taxi no Município de Caraguatatuba/SP e dá outras providências.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.296, de 17 de julho de 2020, regulamenta o serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel – Táxi no Município de Caraguatatuba/SP;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão nos autos do Processo Administrativo nº 34.609/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 1.296, de 17 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

II – Será permitido somente às pessoas físicas ou aos Microempreendedores Individuais (MEI's);

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.296, de 17 de julho de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.763, de 03 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de abril de 2025.

PUBLICADO EM 08/05/2025

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO VIII Nº 1579


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO